



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº 005/GV/MHOB / 2021 Nova Mamoré/RO, 03 de maio de 2021.

A sua Excelência

ZENILTON PINTO DA SILVA

MD – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito - SEMOTRAN

NOVA MAMORÉ – RO

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo mui atentamente, venho por meio do presente expediente, solicitar a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de viabilizar a instalação de um quebra mola na enfrente a sorveteria do Marcelo na Avenida São Paulo – S/nº, Distrito de Nova Dimensão.

Nesta localidade há alguns tempos vem ocorrendo acidente de trânsito envolvendo animais de pequeno porte, acredito que se houvesse um quebra mola na localidade os veículos e motos, reduziria a velocidade o que impossibilitaria o atropelamento dos animais, bem como trará segurança as pessoas que transitam pela localidade.

Destacamos que somos sabedores de que quebra-molas, são proibidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), desde sua entrada em vigor, no ano de 1998, sendo sua instalação permitida apenas por exceção, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 94, nestes termos:

“Art. 94 [...] Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.”

Recebi
03/05/21
Desidério

AV. DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
www.camaradenovamamore.ro.gov.br – camaramunicipaldenovamamore@hotmail.com



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR**

Por estes fatos ensejamos que a prefeitura análise o caráter de excepcionalidade e em cumprimento aos requisitos técnicos previstos na legislação pertinente, em especial, a Resolução n.º 600/2016 do CONTRAN, proceda à implantação do quebra mola.

Certos de que Vossa Excelência analisara nosso pleito com presteza, agradecemos pela atenção dispensada.

Atenciosamente

Marcos Henrique de Oliveira Bezerra

**MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA - PODE
VEREADOR**